



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PORTARIA Nº 005-A /2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do fiscal dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal do Ribeirão/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como fiscal dos contratos administrativos o seguinte servidor:

- a) **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, CPF nº **106.329.114-33**, para contratos firmados pela Câmara Municipal de Ribeirão.

Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e mais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º A presente designação não representará em ônus à Câmara Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço ao servidor.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE, 02 de janeiro de 2024.


ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE
Matrícula nº. 050



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PORTARIA Nº 005-A /2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do fiscal dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal do Ribeirão/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, em especial o previsto no artigo 117.

RESOLVE:

Art.1º Nomear como fiscal dos contratos administrativos o seguinte servidor:

- a) **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA, CPF nº 106.329.114-33**, para contratos firmados pela Câmara Municipal de Ribeirão.

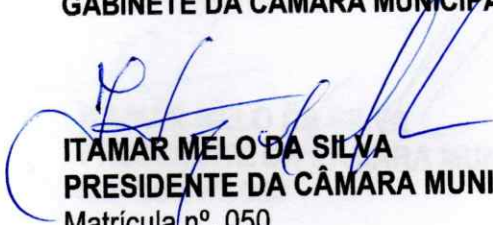
Art. 2º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e mais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º A presente designação não representará em ônus à Câmara Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço ao servidor.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE, 02 de janeiro de 2024.


ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE
Matrícula nº. 050